



---

**Ata da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias  
de  
Figueiró dos Vinhos e Bairradas**

**Ata n.º7 – 2017/2021 Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas**

-----Ao vigésimo quinto dia do mês de Junho de dois mil e dezanove, no edifício da União das Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, sito no Casal de Santo António em Bairradas, pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, reuniu em Sessão ordinária, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, convocada regularmente nos termos da lei, pelo Exmo. Presidente Senhor Carlos Alberto Martins Silva, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1. Período antes da Ordem do dia;
2. Apresentação, discussão e votação da Ata da Sessão realizada a 12 de Abril de 2019;
3. Apreciação da informação escrita do Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia, acerca da atividade da autarquia, bem como da situação financeira da mesma, nos termos da alínea e), n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
4. Apresentação, discussão e votação do n.º 2, do art. 38.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, publicado no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril, nos termos da alínea j), n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,
5. Período de Intervenção do Público.

-----Nesta Assembleia de Freguesia estiveram presentes:-----

-----Pela Assembleia de Freguesia: Carlos Alberto Martins da Silva, na qualidade de presidente da mesa da Assembleia de Freguesia; Joaquim Pinto Ascensão Martins, primeiro secretário; Sandra Paula da Conceição de Almeida, segunda secretária; e os vogais, Miguel José Carvalho Guimarães, Maria Adelaide Martins Paiva Luís, Fernanda Silva Pimenta, Mariema Silva Carvalho, Albino Manuel Conceição Coelho, registando-se a

falta de José Carlos Curado Quintas.-----

-----Pela Junta de Freguesia: Exmo. Sr. Jorge Manuel Rodrigues Quaresma; na qualidade de presidente da Junta, e o vogal Senhor Eduardo Alexandre de Almeida e Silva.-----

----- Na presença de todos o Exmo. Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia, Carlos Alberto Martins da Silva deu início à sessão, começando por cumprimentar todos os presentes;-----

### **1. Período antes da ordem do dia**

-----O Exmo. Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia deu início ao período antes da ordem do dia, perguntando se algum dos membros da Assembleia de Freguesia, se queria inscrever para este período, ninguém o fez, tendo-se passado à ordem de trabalhos propriamente dita.-----

### **2. Apresentação, discussão e votação da Ata da Sessão realizada a 12 de Abril de 2019;**

-----Entrou-se no segundo ponto da ordem de trabalhos, tendo o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia, perguntado a todos se prescindiam da leitura, da ata, uma vez que todos a receberam, juntamente à documentação. Todos prescindiram da leitura da mesma e colocada a ata à votação, a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

### **3. Apreciação da informação escrita do Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia, acerca da atividade da autarquia, bem como da situação financeira da mesma, nos termos da alínea e), n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;**

-----Neste ponto, o Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia começou por informar que a Junta de Freguesia tem continuado as limpezas por toda a freguesia, informou que neste momento apenas tem disponíveis para esta tarefa seis trabalhadores, estando a aguardar que duas candidaturas sejam aprovadas, para poder colocar mais dois trabalhadores. Informou que para esta tarefa irá adquirir roçadoras mecânicas novas, e que já pediu orçamento para o efeito, uma vez que as mais antigas que a junta de freguesia possuía estão constantemente avariadas, sendo a sua reparação mais cara que, a aquisição de novas. Deu ainda conta, aos presentes que de acordo com a informação escrita já enviada a todos os membros desta Assembleia de Freguesia, está agora a decorrer a segunda fase do projecto PDR2020, sendo que neste aspecto já se executou o previsto no âmbito desse projecto em Bairradas, e agora está-se a executar em Vale do Rio que irá até Cova da Eira e depois passará pelo Forno Telheiro.-----

Transmitiu ainda que, a Junta de Freguesia tem em conta bancária neste momento um

saldo de cerca de oitenta e dois mil euros, sendo que sessenta e seis mil euros são correspondentes ao projecto PDR2020, pelo que na realidade a Junta de Freguesia possui em conta bancária um saldo de cerca de dezasseis mil Euros.-----

Tendo-se colocado após esta explanação à disposição dos presentes para qualquer esclarecimento. Nesta sequência, fez uso da palavra o Sr. Albino Coelho que questionou ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, se não seria viável a Junta de Freguesia comprar um tractor, como outras Juntas de Freguesia já possuem, para ajudar na tarefa das limpezas, uma vez que na sua óptica esta seria uma ferramenta que iria melhorar as tarefas que a Junta de Freguesia tem com as limpezas de arruamentos poupando-se mão-de-obra e tempo. O Sr. Presidente da Junta Jorge Quaresma, respondendo a esta sugestão disse que já viu os preços destes tractores, mas que a Junta neste momento, não há disponibilidade de verbas para o efeito. Mais uma vez o Sr. Albino Coelho, aproveitou para dizer que se não há verbas tem que se procurar obtê-las, pois na sua óptica seria um bom investimento, até pensado já no futuro e no facto de cada vez as Juntas de Freguesia possuírem mais competências. O Sr. Presidente da Junta, disse ainda sobre esta matéria que tem um acordo com o Município no sentido de utilizar o tractor propriedade do Município, o que para já é o possível, não descartando a hipótese de no futuro se houver verba a Junta poder adquirir um para si mesma. Pediu a palavra ainda sobre este ponto o Sr. Joaquim Pinto Ascensão Martins, para sugerir que talvez a Junta de Freguesia possa pedir à Camara Municipal ajuda monetária para aquisição do tractor.-

-----  
-----Ainda sobre este ponto da ordem de trabalhos o Sr. Miguel Guimarães fez uso da palavra para questionar o Sr. Presidente da Junta sobre, qual o grau de execução do projecto PDR2020, ao que o Exmo. Sr. Presidente da Junta respondeu, que o projecto já está na fase final, estando quase a terminar.-----

**4. Apresentação, discussão e votação do n.º 2, do art. 38.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, publicado no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril, nos termos da alínea j), n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;**

-----Entrando de seguida no ponto quarto da ordem de trabalho, o Exmo. Presidente da Assembleia de Freguesia fez uma explicação sucinta do tema, explicando que esta legislação que hoje consta da ordem de trabalhos se reporta à transferência de competências dos Municípios para os órgãos das freguesias, numa lógica de descentralização de modo a salvaguardar e melhor servir o interesse dos cidadãos, dando a palavra ao Exmo. Presidente da Junta de Freguesia para que melhor possa explicar do

que se trata o assunto.-----

-----Fazendo uso da palavra o Exmo. Presidente da Junta de Freguesia informou que sobre este tema e conforme ata de reunião ocorrida, entre todos os presidentes de Junta de Freguesia e o Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos Jorge Abreu, e que integrou a documentação para a ordem de trabalhos desta reunião, a legislação acima referida, propõe que as freguesias passem a exercer competências em áreas que hoje estão atribuídas por lei aos Municípios, nomeadamente nas áreas de manutenção dos espaços verdes, limpeza de arruamentos, gestão de feiras e mercados, entre outras, mas que de uma forma unânime nessa reunião todas as Juntas de Freguesia que fazem parte deste concelho renunciaram, sendo certo que a Junta de Freguesia à qual preside tem ainda o problema de ter uma maior dimensão que as outras, e o espaço territorial que gere, permite abraçar mais competências que as outras, e pese embora a Junta de Freguesia já desenvolva algumas dessas competências a título informal e em colaboração com o Município, a posição por si tomada foi a de neste momento recusar tal transferência de competências, uma vez que seria necessário dotar a Junta de Freguesia, de meios financeiros, técnicos e humanos para fazer face a estas novas competências, meios esses que face ao curto espaço de tempo que a lei prevê para aceitação, não é possível obter.-----

-----O Exmo. Presidente da Assembleia de Freguesia neste seguimento, explica mais um pouco sobre esta temática dizendo tal como já foi explanado, que a legislação prevê a transferência de competências dos Municípios para as freguesias, mas que tais competências são de tal modo importantes e tem um impacto tão grande nas freguesias, que devemos ser cautelosos pois, até o próprio Município tem dificuldades nesta transferência de competências, sendo que no seu entender, neste momento, está em concordância com a posição assumida pelo Presidente da Junta de Freguesia, entendendo que não estará a Junta de Freguesia em condições de para já aceitar tais competências. -----

-----Sobre esta temática também o Sr. Miguel Guimarães fez uso da palavra para dizer, que independentemente da reunião ocorrida entre o Presidente da Câmara Municipal e os Presidentes de Junta de Freguesia, a lei é clara e diz que se até 1 de janeiro de 2021 as competências terão de ser transferidas, isto de acordo com o disposto no artigo 4.º n.º 3 da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, e nessa altura esta Assembleia de Freguesia e a Junta de Freguesia, ainda estarão em funções com estes membros e na sua óptica seria bom trabalhar esta situação, voltando a esta temática numa próxima reunião de modo a

trabalhar esta matéria da melhor maneira possível.--

-----No seguimento deste assunto, a Sra. Sandra Almeida também fez uso da palavra, para dizer que concorda com o que foi dito com o Sr. Miguel Guimarães, dizendo que para já será prematuro tomar grandes decisões, face ao curto espaço de tempo que tivemos para analisar a questão, mas numa próxima Assembleia tal tema seja trazido, para que se possa trabalhar em posições concretas. Sendo que a Junta de Freguesia deverá informar-se, uma vez que mais cedo ou mais tarde, se a lei se mantiver tal como está, irá ocorrer a referida transferência de competências, se é possível fazer uma transferência de competências gradual, vendo se a lei permite tal situação, pois na sua opinião, e também não tendo tido tempo para estudar a questão a fundo, seria interessante e útil a Junta de Freguesia preparar-se para a transferência de competências que irá ocorrer, sendo certo que se esta transferência pudesse ser feita de forma gradual como referiu, na sua opinião, seria útil começar a transferência de competências, pelas competências que já se exercem a título informal, de modo a que possamos estar prevenidos aquando da chegada do ano 2021 e a Junta ter o trabalho feito para tal transferência de competências ocorrer da melhor forma.-----

-----Neste sentido e acabando de ouvir o que a Sra. Sandra Almeida acabou de referir, o Exmo. Presidente da Assembleia de Freguesia, Carlos Silva, concorda com a mesma, no sentido de que seria bom se fosse possível a transferência de competências de forma gradual, a Junta de Freguesia informar-se e começar a trabalhar na mesma. O mesmo refere ainda concordar e subescrever o que Sr. Miguel Guimarães e Sra. Sandra Almeida referiram, e sugere que a Junta de Freguesia em colaboração com o Município peça parecer junto da DGAL ou outra entidade competente para o assunto, sobre esta temática e se esta transferência pudesse ser efectuada de forma gradual, seria melhor para a Junta de Freguesia, pois até 2021 esta transferência de competências será realizada quer a Junta aceite ou não aceite, por isso seria bom estarmos preparados, pois na sua opinião enquanto membros desta Assembleia de Freguesia a nossa função é a de defender os interesses da população e não os nossos, e por isso devemos preparar-nos para o que aí vem, sendo que neste momento nem ele próprio se reconhece suficientemente esclarecido e preparado para discutir profundamente este assunto, tal não é como já referiu a importância e impacto do mesmo, pois basicamente o que esta legislação vem prever é que grande parte das competências que hoje são exercidas pelas Câmaras Municipais passem a ser atribuídas às freguesias. E de acordo com o mesmo, o espaço de tempo que a lei previu para a ocorrência destes acordos de transferência entre

o Município e as freguesias foi tão curto que ele próprio também não se sente preparado para se pronunciar sobre tal tema, pois trata-se na sua óptica de uma matéria muito importante e complexa e com grande impacto na orgânica das freguesias.-----

-----Ainda nesta sequência o Exmo. Sr. Miguel Guimarães sugere que na próxima reunião se volte a este assunto para trabalharmos esta questão, se houver uma resposta positiva em relação à transferência gradual, pois até dezembro prepara-se o orçamento e na sua opinião é um assunto demasiado importante para a nossa Junta de Freguesia, porque é a Junta de Freguesia da sede do concelho, e mesmo para o Município. Na verdade a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, será aquela de entre todas as existentes no nosso concelho que irá ter hipótese de ver transferidas mais competências para si, uma vez que algumas pela sua localização não tem por exemplo, mercados, feiras e outras temáticas que se localizam na nossa área territorial, por isso na sua opinião deve voltar-se a este tema e verificar qual o ponto de situação.-----

-----Posto isto e para que seja deliberado o Exmo. Presidente da Assembleia de Freguesia informa que a proposta que hoje temos que votar, de modo a que a junta de freguesia possa dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º57/2019, de 30 de abril ( Decreto-Lei que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do disposto n.º2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto) é a seguinte: “ a proposta da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas é de recusar as competências descritas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto e no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.”. Assim, e neste sentido foi colocada à votação, a deliberação de não-aceitação da transferência de competências previstas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, e no artigo 2º do Decreto-Lei 57/2019 de 30 de abril de acordo com a proposta da Junta de Freguesia, porque de momento a mesma não possui as condições necessárias de aceitação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

##### **5. Período de Intervenção do Público.**

-----Não se encontrava público presente, não havendo nenhuma intervenção neste ponto.-----

-----Posto isto e considerando a natureza urgente dos assuntos tratados nesta sessão, sobretudo o constante do ponto 4 da ordem de trabalhos, cuja deliberação terá que ser

enviada à DGAL até ao final do corrente mês, e em observância ao disposto no n.º 3 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia solicitou que a presente Ata fosse aprovada por Minuta, proposta que foi aprovada por unanimidade.-----

----- E nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia, Carlos Alberto Martins da Silva, deu por encerrada a sessão pelas 19h55m, lavrando-se para constar a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente e pelos secretários.-----

#### A mesa da Assembleia de Freguesia

Presidente da Assembleia de Freguesia: \_\_\_\_\_

1.º Secretário da Assembleia de Freguesia: \_\_\_\_\_

2.ª Secretária da Assembleia de Freguesia: \_\_\_\_\_